



## **DECRETO Nº 002/2002**

Estabelece horário de trabalho e de atendimento ao público nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, do Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 018/92, de 28 de maio de 1992;

CONSIDERANDO a adequação dos motivos que ensejaram o Decreto nº 078/2001, de 16 de julho de 2001,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de trabalho e de atendimento ao público, nas áreas administrativas dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, do Município de Umuarama, será o seguinte:

I – de segunda a sexta-feiras:

a) das 8h às 11h30min;

b) das 13h30min às 18h.

**Art. 2º.** Os serviços especiais e/ou essenciais prestados por Secretarias e outros órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, bem como os que pela sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, obedecerão a horários diferenciados estabelecidos pelas Secretarias ou órgãos de direção respectivos, observadas as necessidades e o regular atendimento à população.

**Art. 3º.** São considerados especiais e/ou essenciais os serviços prestados pelos seguintes órgãos da administração pública municipal:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;



- III – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VII – Secretaria de Coordenação Distrital;
- VIII – Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA;
- IX – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
– ACESF;
- X – Fundação Cultural de Umuarama;
- XI – Guarda Municipal;
- XII – Estação Rodoviária;
- XIII – Aeroporto Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 078/2001, de 16 de julho de 2001.

Umuarama, 15 de janeiro de 2002.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 1 / 20 02  
DE Nº 8080  
UMUARAMA, 16 / 1 / 20 02  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO